



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 055/17, de autoria dos Vereadores Eduardo Rodrigues Fiorillo, Hélio José dos Santos e demais Vereadores)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Residencial Vista Verde II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros do Residencial Vista Verde II:

Alameda "A" – Al.Prefeito Gildomar Pax Pedroso

Alameda "B" – Al.Alcides Zanandréa

Artigo 2º Fica também denominado o trecho compreendido entre a divisa do Residencial Vista Verde até a Alameda "B" do Residencial Vista Verde II, de **Avenida João Lissoni Neto**, por ser prolongamento da referida avenida, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município